



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.083870/2017-93

Unidade Gestora: SESAI/MS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade Militar nº 114.326.933-8, expedida pelo MDEB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 019.903.667-59, nomeado por meio da Portaria nº 96, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada na Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06380145990, expedida pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.513.631-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.083870/2017-93** e considerando as disposições estabelecidas no § 5º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e alterações e as demais normas que regem a espécie, celebram por força do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) revisão do valor do **Contrato Administrativo nº 23/2017** em observância as alterações, pela Lei nº 13.932, de 11/12/2019; e
- b) o registro dos valores decorrente da repactuação contratual, em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com a revisão, em observâncias as alterações pela Lei nº 13.932, de 11/12/2019:

a) a partir de **01 de janeiro de 2020**, com a exclusão da Contribuição Social, de acordo com a Lei 13.932/2019 (id SEI nº 0018905724) o valor mensal passou de **R\$ 15.385,04** (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), para **R\$ 15.328,63** (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos); e o valor anual passou de **R\$ 184.620,48** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 183.943,56** (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Posto	Quantidade de Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Jardineiro	1	5.981,89	5.981,89	71.782,68
2	Aux. Jardinagem	2	4.673,37	9.346,74	112.160,88
Valor Total (R\$)				15.328,63	183.943,56

2.2. Repactuação dos valores em conformidade com a cláusula sexta:

a) a partir de **01 de janeiro de 2021**, em virtude da nova CCT/2021, o valor mensal passou de **R\$ 15.385,04** (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 15.870,76** (quinze mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos); e o valor anual passou de **R\$ 184.620,48** (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 190.449,12** (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Posto	Quantidade de Postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Jardineiro	1	6.201,84	6.201,84	74.442,08
2	Aux. Jardinagem	2	4.834,46	9.668,92	116.027,04
Valor Total (R\$)				15.870,76	190.449,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde pelo pelo **Programa de Trabalho: 10.423.2065.20YP.0001 | PTRES: 173241 | Elemento de Despesa: 3.3.90.37 | Nota de Empenho nº 2021NE0000129**, de 07/04/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros

instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
Defender Conservação e Limpeza Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Batista, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha**, em 08/04/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 08/04/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Wilker Tavares Schwab Rodrigues, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 12/04/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019950389** e o código CRC **8E225B6C**.

Referência: Processo nº 25000.083870/2017-93

SEI nº 0019950389

Divisão de Formalização de Contratos - DICON
Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br